



**PUBLICADA**  
Em 23/11/18  
Jornal: DOU  
Pg. 4

**PORTARIA/SEMUS/N.º 52, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO N.º 25.603/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão visando a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo n.º 25.603/2018.

**Art. 2º** - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

- I. Presidente:** Rodrigo Garcia Giori – matrícula n.º 113.021;
- II. Membro:** Rafael Dias Valencio – matrícula n.º 118.007;
- III. Membro:** Wagner Silva do Rosário – matrícula n.º 110.100.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2018.

  
**ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

**Motorista: transporte de escolares.**

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN **para o cargo de Motorista de ambulância.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) para tomar posse.

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMUS/N.º 51, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 31.057/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº31.057/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

III. Membro: Wagner Silva do Rosário – matrícula nº 110.100.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2018.

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMUS/N.º 52, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 25.603/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a

instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº25.603/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

III. Membro: Wagner Silva do Rosário – matrícula nº 110.100.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de novembro de 2018.

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMUS/N.º 53, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSÁVEIS PELA NECESSIDADE DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO APONTADO NO PROCESSO Nº 24.283/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e responsáveis pela necessidade do pagamento indenizatório apontado no processo nº24.283/2018.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Garcia Giori – matrícula nº 113.021;

II. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007;

III. Membro: Wagner Silva do Rosário – matrícula nº 110.100.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807